REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) dentre as competências do Município, está o dever de dispor sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e a estadual no que couber; também de dispor sobre o depósito e venda de animais, mercadorias e coisas móveis, apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal; e, ainda, de dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais;

b) são recorrentes os fatos de que, na Cidade de Salvador, animais de grande porte ficam soltos nas ruas e praças públicas, representando perigo iminente para a população, como ilustram os diversos acidentes de trânsito que já ocorreram nas vias públicas envolvendo equinos e bovinos, vitimando pessoas e animais;

c) são animais que quase sempre apresentam sinais de maus tratos, mas que, se recolhidos, poderão ser submetidos aos cuidados médicos; daí a necessidade premente de recolher esses animais soltos em diversos pontos da Cidade e mantê-los em área rural, até ser definido o seu destino;

d) a restituição dos animais deverá estar condicionada, dentre outras sanções, ao pagamento, pelo seu proprietário ou responsável, de multa, despesas com manutenção, transporte, alimentação, assistência veterinária e outras, a ser recolhida e destinada ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);

e) é imperativa e indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução desse Projeto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de medidas eficazes para recolher animais de grande porte soltos nos logradouros e vias públicas da Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires